

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.  
RUMO A MUDANÇA

## LEI MUNICIPAL N º 571/98

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente na seguinte dotação:

04-Secretaria Municipal de Finanças  
400-Gabinete do Secretário  
030802212.067-Aquisição de bens para o sorteio conforme Lei 562/98  
3.1.3.2.00-Outros serviços e encargos R\$ 11.000,00

**Art. 2º**- Os recursos para ocorrência da suplementação decorrente do artigo anterior serão aqueles previstos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário- ES.  
Em 02 de Dezembro de 1998.

  
**ATAIDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura

  
**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete